



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<EMENDAS PARLAMENTARES – GESTOR DE PARCERIAS>>

PORTARIA SMCT Nº 73/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.¹

*Dispõe sobre a designação de gestor para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município de Santa Luzia/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, e as **Organizações Religiosas ou Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia.***

O **Secretário Municipal de Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 81, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.315/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO AURÉLIO CARVALHO FONSECA**, matrícula **36.680**, para representar o Município de Santa Luzia/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, perante às Organizações Religiosas - **Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Santuário Arquidiocesano de Santa**, tornando-se Gestor das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, para a Realização do 280º Jubileu de Santa Luzia – Festa da Padroeira da Cidade, **entre os dias 06 a 15 de dezembro de 2024.**

PROCESSO SEI	TIPO DE TERMO	GESTOR
Nº 24.11.000000562-7	Termo de Colaboração Emenda Municipal	MARCO AURÉLIO CARVALHO FONSECA Matrícula: 36.680

Art. 2º O serviço de gestor de parcerias é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 07 de novembro de 2024
[Conforme assinatura digital]

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal de Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

¹ A presente Portaria contém 1 (uma) página numerada (única) com a assinatura do Secretário Municipal de Cultura e do Turismo.